



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 213/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213/2023.

Tangará da Serra, 05 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recurso apurado em superavit financeiro, advindos de recursos próprios apurados em balanço patrimonial na data de 31/12/2022, o qual visa possibilitar o pagamento das parcelas de juros oriundos do parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN, junto ao Serraprev para fechamento do exercício de 2023 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Diante disso, saliento que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicito a apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de adequação orçamentaria já para o mês de setembro deste exercício.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 4.545.158,68

Para:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 5.295.158,68

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.07.07 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA	
0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	
9002 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.91.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 750.000,00
Total da Abertura.....	R\$ 750.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial apurado em 31/12/222, conforme relatório da Secretaria Municipal de Fazenda em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar pagamento das parcelas de juros oriundos do parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN junto ao Serraprev para fechamento do exercício de 2023 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 213/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa possibilitar o pagamento das parcelas de juros oriundos do parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN junto ao Serraprev, para fechamento do exercício de 2023 (setembro, outubro, novembro e dezembro), possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 05 de setembro de 2023.

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B4-6AF5-F968-AFD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 05/09/2023 16:12:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/09/2023 17:18:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/27B4-6AF5-F968-AFD3>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº						
DATA: 05/09/23		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Especificação: () SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: Suplementação visa possibilitar pagamento de juros oriundos do parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN para fechamento do exercício de 2023 (setembro, outubro, novembro e dezembro).						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					
	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.2.91.21.00	2.501.0000000-000.000	0,00	750.000,00	750.000,00
Total da Suplementação						750.000,00
Justificativa da Redução: Utilização de recursos de superavit financeiro apurado em 31/12/2022.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO 31/12/2022		2.501.0000000-000.000			750.000,00
Total da Redução						750.000,00

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 05/09/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.615.158,68	4.545.158,68	3.036.601,37	3.036.601,37	2.580.684,39	2.580.684,39	2.575.793,98	2.575.793,98	460.807,39	1.508.557,39
Unidade	020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	4.615.158,68	4.545.158,68	3.036.601,37	3.036.601,37	2.580.684,39	2.580.684,39	2.575.793,98	2.575.793,98	460.807,39	1.508.557,39
Função	28	Encargos Especiais	4.615.158,68	4.545.158,68	3.036.601,37	3.036.601,37	2.580.684,39	2.580.684,39	2.575.793,98	2.575.793,98	460.807,39	1.508.557,39
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna	4.615.158,68	4.545.158,68	3.036.601,37	3.036.601,37	2.580.684,39	2.580.684,39	2.575.793,98	2.575.793,98	460.807,39	1.508.557,39
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.615.158,68	4.545.158,68	3.036.601,37	3.036.601,37	2.580.684,39	2.580.684,39	2.575.793,98	2.575.793,98	460.807,39	1.508.557,39
Proj.Atividade	9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.615.158,68	4.545.158,68	3.036.601,37	3.036.601,37	2.580.684,39	2.580.684,39	2.575.793,98	2.575.793,98	460.807,39	1.508.557,39
FICHA	2451	3.3.90.36.00-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	97.000,00	87.816,47	87.816,47	87.816,47	87.816,47	87.816,47	87.816,47	0,00	9.183,53
FICHA	2508	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00	2.651,83	2.651,83	2.651,83	2.651,83	2.651,83	2.651,83	0,00	348,17
FICHA	2804	3.3.90.93.02-1.1.500.000000-0000000INDENIZAÇÕES E RESGATADO	0,00	35.000,00	29.191,45	29.191,45	29.191,45	29.191,45	29.191,45	29.191,45	0,00	5.808,55
FICHA1001702	4.6.91.71.00-1.1.500.000000-0000000PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO	827.158,68	827.158,68	827.158,68	827.158,68	551.439,12	551.439,12	551.439,12	551.439,12	551.439,12	275.719,56	0,00
FICHA1001703	4.6.90.71.00-1.1.500.000000-0000000PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1001704	3.1.90.91.02-1.1.500.000000-0000000SENTENÇAS JUDICIAIS	490.000,00	490.000,00	156.501,33	156.501,33	140.315,85	140.315,85	135.425,44	135.425,44	135.425,44	21.075,89	333.498,64
FICHA1001705	3.3.90.91.00-1.1.500.000000-0000000SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	1.320.000,00	163.781,61	163.781,61	163.781,61	163.781,61	163.781,61	163.781,61	163.781,61	0,00	1.156.218,39
FICHA1001706	3.2.91.21.05-1.1.500.000000-0000000JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATO	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.568.131,89	1.568.131,89	1.568.131,89	1.568.131,89	1.568.131,89	131.868,11	0,00
FICHA1001707	3.1.90.59.01-1.1.500.000000-0000000Pensões Especiais	70.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1001708	3.3.90.59.01-1.1.500.000000-0000000Pensões Especiais	27.000,00	72.000,00	69.500,00	69.500,00	37.356,17	37.356,17	37.356,17	37.356,17	37.356,17	32.143,83	2.500,00
TOTAL			4.615.158,68	4.545.158,68	3.036.601,37	3.036.601,37	2.580.684,39	2.580.684,39	2.575.793,98	2.575.793,98	460.807,39	1.508.557,39

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.silva.com.br/verificacao/3A34-18C5-D63D-FD2B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A34-18C5-D63D-FD2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 05/09/2023 16:12:18 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3A34-18C5-D63D-FD2B>